



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.313, de 1.º de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre designação de Professor da Rede Municipal de Ensino para exercer as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos INICIAIS da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, da Rede Municipal de Ensino”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial nas Leis Complementares 03/99, de 20 de abril de 1999, 01/09, de 12 de fevereiro de 2009, 01/17, de 23 de janeiro de 2017, e 04/22, de 11 de maio de 2022, e,

Considerando que o referido servidor da Rede Municipal de Ensino, ora designado para exercer as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, é Professor de Educação Básica I, contratado por PRAZO DETERMINADO, através do Contrato n.º 27/2023, de conformidade com o Processo Seletivo n.º 02/2022.

Considerando que a EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, na consecução do desenvolvimento da Proposta Pedagógica, necessita de profissional capacitado na referida área para obter o objetivo fundamental que é a melhora da qualidade de ensino;

Considerando que é de fundamental importância a presença do Professor Coordenador Pedagógico nas séries/anos iniciais do ensino fundamental, na interação entre professores e alunos para o desenvolvimento das atividades educacionais, na solução das diretrizes educacionais com formalidades essenciais para obtenção dos objetivos relacionados nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designado, a partir desta data, o servidor da Rede Municipal de Ensino, contratado por PRAZO DETERMINADO, nos termos do Contrato n.º 27/2023, de 1.º de fevereiro de 2023, Professor de Educação Básica I, o senhor **RAFAEL DE CASTRO LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 42.518.123-6 e inscrito no CPF sob o n.º 356.496.538-60, para exercer as funções de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES/ANOS INICIAIS da EMEF “PROF.ª LUCIA NOVAIS BRANDÃO”.

Parágrafo único: Fica resguardado ao servidor nomeado o direito de retornar a seu emprego de origem, conforme o Contrato n.º 27/2023, de 1.º de fevereiro de 2023.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - O referido servidor, ora designado para as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 04/2022.

Artigo 3.º - Compete à profissional que desenvolve as funções de Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, as seguintes atribuições:

I – Participar diretamente na coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

II – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

III – Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação paralela e contínua dos alunos;

IV – Coordenar salas de aceleração;

V – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

VI – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;

VII – Orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos, possibilitando a aceleração para estudos de alunos com dificuldades e a reclassificação para o avanço nas séries seguintes mediante a verificação de aprendizagem e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralela e intensiva.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de fevereiro de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600